

Eloiza Dal Pozzo,  
Luciano Stremel Barros,  
Marcelo Copello

# Contrabando de Vinhos: O primeiro, o maior importador do Brasil



# Maiores exportadores de vinho para o Brasil

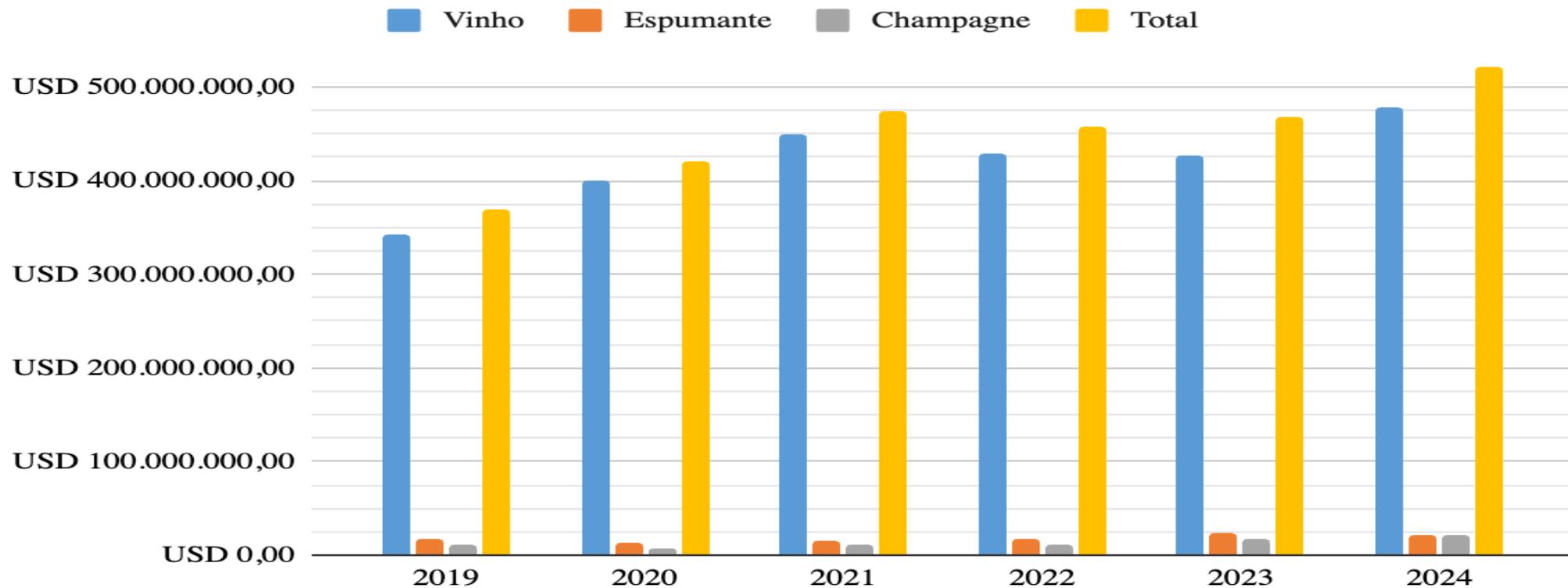
Fonte: Product Audit/Wine Report by BACO (2024)

Origin Country	2021	2022	2023
CHILE	\$182.482.701,20	\$184.259.056,00	\$166.399.882,01
ARGENTINA	\$78.746.006,10	\$87.512.108,00	\$81.229.364,96
PORTUGAL	\$74.017.543,31	\$64.224.971,42	\$71.815.983,19
ITALIA	\$38.993.005,39	\$32.966.165,69	\$36.224.860,81
FRANCA	\$30.028.365,94	\$25.481.540,39	\$31.111.965,84
ESPAÑA	\$22.904.420,37	\$17.062.706,57	\$21.587.129,20
URUGUAI	\$10.076.739,36	\$9.863.638,32	\$9.095.283,94
ESTADOS UNIDOS	\$2.778.963,23	\$3.025.953,09	\$1.856.682,20
AFRICA DO SUL	\$2.415.031,84	\$2.200.008,77	\$1.811.496,07
AUSTRALIA	\$1.312.455,02	\$1.561.377,08	\$1.295.019,85
ALEMANHA	\$509.756,89	\$430.541,41	\$719.195,84
OUTROS	\$405.529,22	\$486.085,53	\$396.686,88
GRECIA	\$56.182,68	\$148.514,20	\$159.716,55
<b>Total</b>	<b>\$444.726.700,54</b>	<b>\$429.222.666,46</b>	<b>\$423.703.267,36</b>

Fonte: International Consulting /Baco

# Importações

## Evolução das importações 2019-2024



International Consulting /Baco

# Apreensões da Receita Federal – nova realidade para o vinho

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB)

Ano	Valor (R\$)
2020	25.520.034,88
2021	62.392.266,24
2022	57.238.142,41
2023	53.041.681,91
2024	53.079.211,46

## Análise de Tendências

- Pequeno decréscimo em apreensões a partir de 2022.
  - **Mais de R\$ 250 milhões apreendidos de 2020 a 2024.**

**Avanços dos marketplaces**

# Fatores que impulsionaram o contrabando a partir da pandemia



- Falta de controle em *e-commerce*.
- Alta tributação no Brasil.
- Desvalorização e câmbio do peso argentino.

# Marketplaces



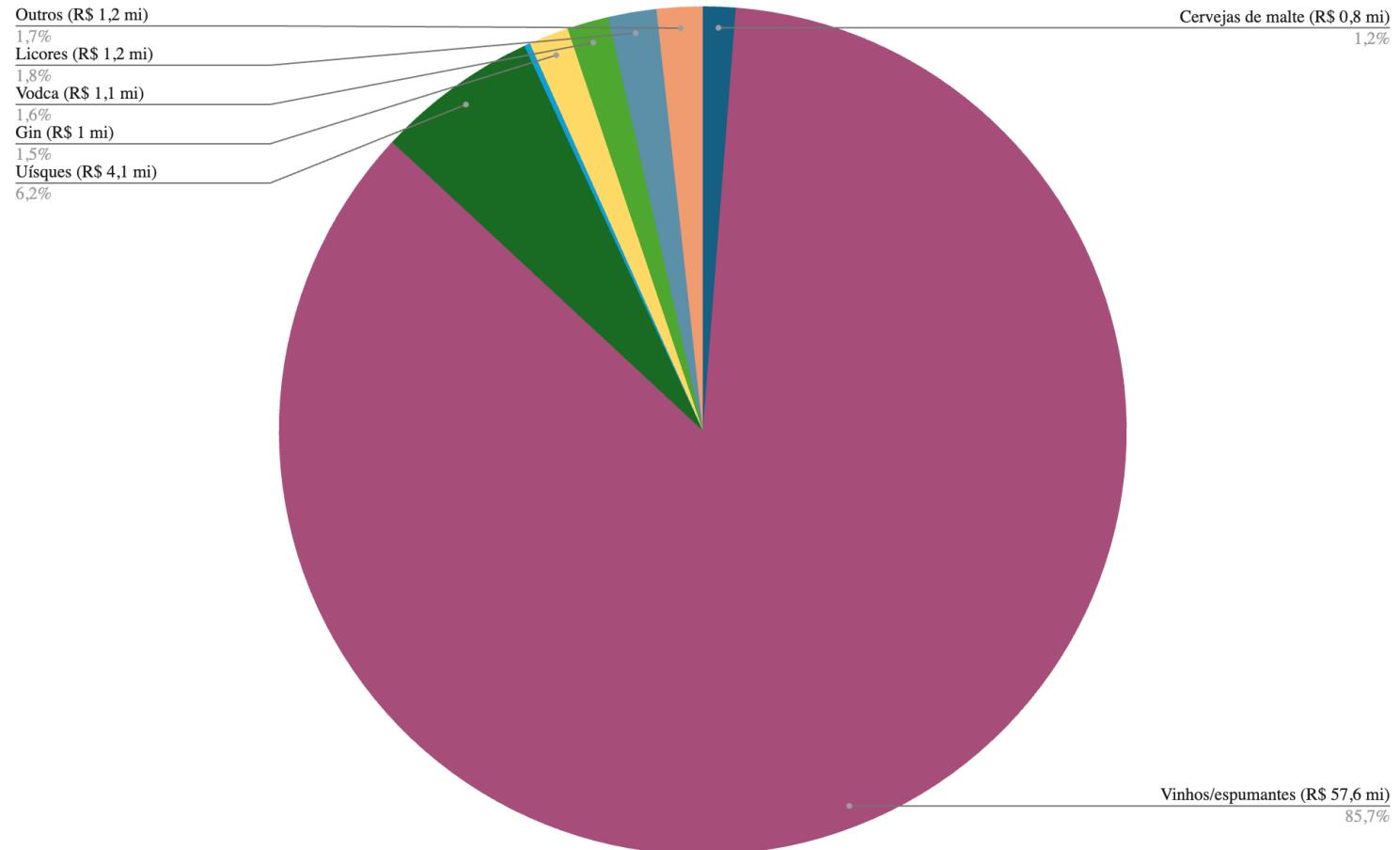
# Vinho disparar entre as apreensões de bebidas

Nem sempre foi  
assim.

Fonte : RFB – gráfico elaborado  
pelos autores.

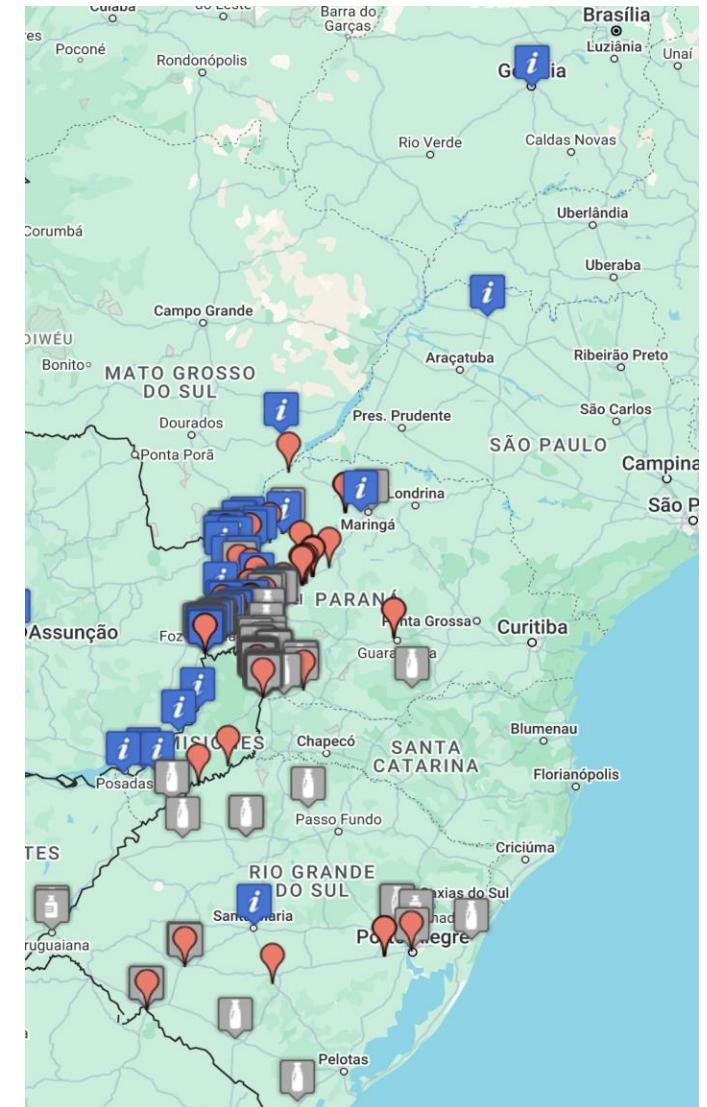
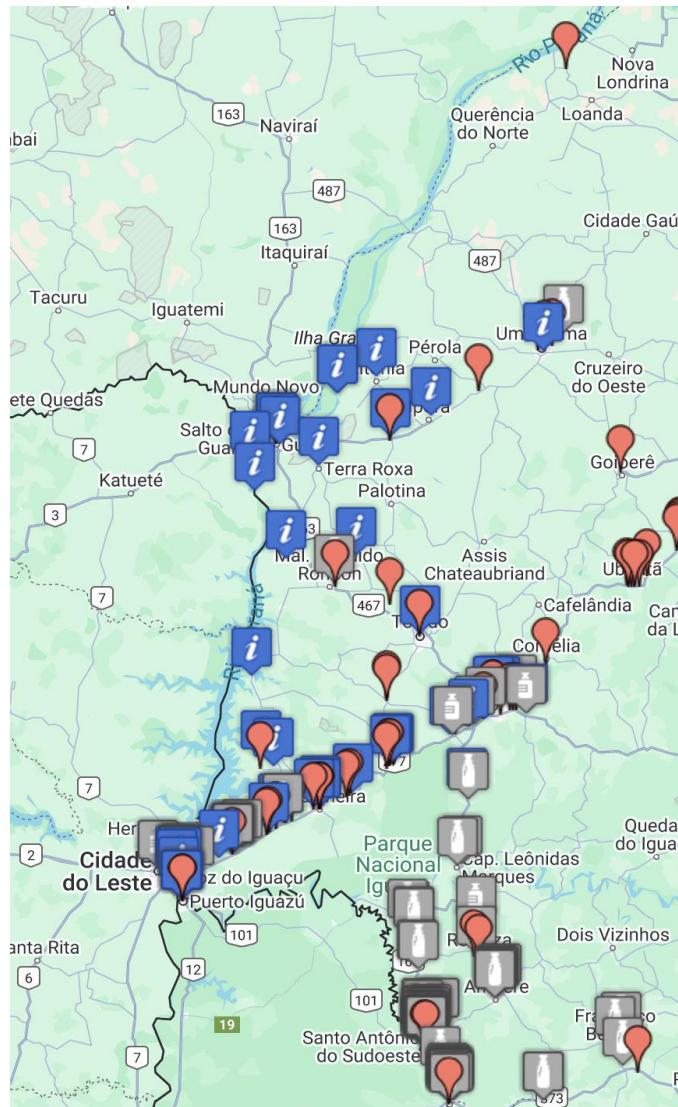


Bebidas mais apreendidas pela RFB no Brasil - Valor médio de 2021/2022/2023



# Principais pontos de entrada do contrabando

- Dionísio Cerqueira (SC)- Barracão (PR);
- Foz do Iguaçu (PR)
- Barrancas do Rio Uruguai



# Modais logísticos do crime – Facções dominam o mercado

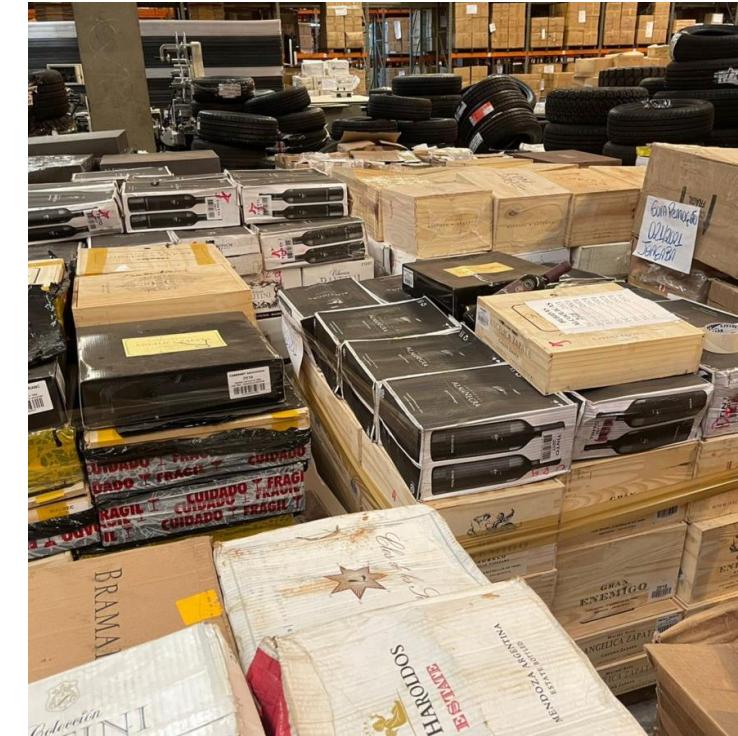
## Barcos



## Caminhões



## Depósitos e distribuição



# Atuação das quadrilhas



R7 MENU TAGEM ILHA RECORD 2 ELEIÇÕES 2022 ESPORTES JR 24H MONITOR7 RECORD TV

## Polícia descobre esquema milionário de contrabando de vinho ligado ao PCC

Uma operação policial prendeu 9 brasileiros nos últimos 45 dias

R7 Polícia descobre esquema milionário de contrabando de vinho ligado ao ... por RecordTV

REPORTAGEM ESPECIAL POLÍCIA DESCOBRE ESQUEMA MILIONÁRIO DE CONTRABANDO DE VINHO LIGADO AO PCC

H2FOZ NOTÍCIAS ELEIÇÕES 2022 PLANETA FOZ BLOGS CORPORATIVO SOBRE NÓS ASSINATURA ÚTEIS LOGIN

Fronteira 21/11/2021 Claudio Dalla Benetta - H2FOZ

Vinho argentino se torna objeto de disputa e violência entre máfias da fronteira



dcmais PONTA GROSSA CAMPOS GERAIS PARANÁ BRASIL POLÍCIA ESPORTES TV DCMAIS ESPECIAIS ASSINE

PARANÁ Vinho ilegal financia crime organizado no Paraná, diz PRF

Vinho chega mais barato ao consumidor, mas pode estar financiando a criminalidade

por Da Redação  
01/02/2022, 16:18



# O CONTRABANDO É O MAIOR IMPORTADOR DO BRASIL E COM MARGEM SUPERIOR A 100%

País	U\$
ESTIMATIVA DO CONTRABANDO TOTAL	205.356.000
Chile	166.399.882
Argentina	81.229.364
Portugal	71.815.983
Italia	36.224.860
França	31.111.965
Espanha	21.587.129
APREENSÕES DA RECEITA	10.267.800
Uruguai	9.095.283
Estados Unidos	1.856.682
África do Sul	1.811.496
Austrália	1.295.019
Alemanha	719.195
Fgrécia	159.716
Outros	396.686
total	433.971.060
MPF / IDESF – 5%	

# O CONTRABANDO DE VINHOS

## IN 67 e decreto 8.198

- Instrução Normativa n. 67 de 05/11/2018 art 14 e 18 – trata das certificações e análises;
- Decreto Nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014, Art. 52, :
  - “Os vinhos e derivados da uva e do vinho de procedência estrangeira somente poderão ser objeto de ingresso e comercialização no mercado nacional mediante autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.

## art. 334-A do CP

- Art. 334-A. Importar ou exportar mercadoria proibida:
- II - **importa ou exporta clandestinamente mercadoria que dependa de registro, análise ou autorização de órgão público competente;**
- § 3º A pena aplica-se em dobro se o crime de contrabando é praticado em **transporte aéreo, marítimo ou fluvial.**”

# Malefícios e perdas com vinho ilegal

- Impactos Econômicos do Contrabando de Vinhos – Quanto isso representa no varejo????? ;
- Diminuição da arrecadação de impostos para o governo;
- Afeta negócios legais e produtores locais;
- Concorrência desleal;
- Incorpora e incrementa o cardápio das fações criminosas;



# Políticas públicas

- Fomentar ações integradas dos órgãos fiscalizatórios - Receita Federal, ANVISA, MAPA e outros - para apreensões e fiscalização. Perda CNPJ;
- Estratégias de conscientização para consumidores sobre o impacto do Mercado Ilegal;
- Parcerias com plataformas de e-commerce para controle de vendas – CNCP;
- Buscar via representatividade, aprimorar os entendimentos legislativos - o contrabando só ocorre pela diferença de preços; - gancho para medidas de ajuste tributário;
- Buscar organizar a logística reversa para que os vasilhames não parem na mãos dos criminosos;
- Investir em rastreabilidade e controle para dificultar a ação dos criminosos.
- Democratizar o vinho.....

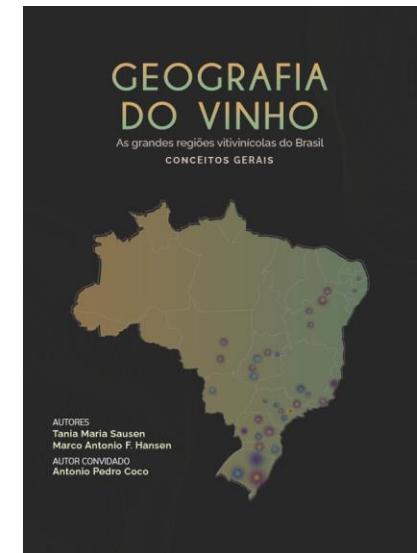
# O vinho e o desenvolvimento regional



230 - municípios

5 - Biomas

14 – Estados



# Fontes e Referências

- IDESF. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras. **A lógica econômica do contrabando.** Disponível em: <https://www.idesf.org.br/wp-content/uploads/2018/03/A-L%C3%B3gica-econ%C3%A9mica-do-contrabando-portugu%C3%AAs.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2024
  - IDESF. Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras. **A tributação no Brasil e a entrada de produtos ilegais no país.** Disponível em: <https://www.idesf.org.br/2021/11/25/assunto-antigo-problema-recorrente-a-influencia-da-alta-tributacao-no-brasil-e-a-entrada-de-produtos-ilegais-no-pais/>. Acesso em: 22 mai. 2024
  - International Organisation of Vine and Wine (OIV). State of the World Vine and Wine Sector in 2024. Disponível em: [https://www.oiv.int/sites/default/files/2025-04/OIV-State\\_of\\_the\\_World\\_Vine-and-Wine-Sector-in-2024.pdf](https://www.oiv.int/sites/default/files/2025-04/OIV-State_of_the_World_Vine-and-Wine-Sector-in-2024.pdf). Acesso em: 18 mai. 2025.
  - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa nº 67/2018, de 5 de novembro de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de informatização dos trâmites administrativos de certificação para exportação e importação de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho, no que se refere às atribuições das áreas técnicas das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas Unidades da Federação - SFA-UF. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/arquivos/in67-2018-certificacao-para-exportacao-e-importacao-de-bebidas-ecrc.docx>. Acesso em: 21 mai. 2025.
  - SAUSEN, Tania Maria; HANSEN, Marco Antonio Fontoura; COCO, Antonio Pedro. **Geografia do vinho: as grandes regiões vitivinícolas do Brasil.** Foz do Iguaçu, Editora IDESF, 2023.
  - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8198.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8198.htm). Acesso em: 22 mai. 2025
  - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 13.008, de 26 de junho de 2014. Dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13008.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13008.htm) Acesso em 22 mai. 2025.
  - Wine Report by BACO. Grupo Baco Multimídia (2024).

# Agradecimentos

- Caroline Dani – Presidente da ABS – RS;
- Ronaldo Triaca – Vinícola Brasília;
- Adão Morellatto e International Consulting
- Daniel Panizzi - Uvibra

# Luciano Stremel Barros

## Presidente - IDESF



45 991034254



contato@idesf.org.br



www.idesf.org.br



[facebook.com/idesf](https://facebook.com/idesf)



[instagram.com/idesf.instituto](https://instagram.com/idesf.instituto)



[linkedin.com/company/idesf](https://linkedin.com/company/idesf)